



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE HISTÓRIA LOCAL – SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E
CULTURA (Lato sensu)**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ANO LETIVO 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Local - Sociedade, Educação e Cultura (PGHL, lato sensu), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), torna público o presente Edital estabelecendo as normas do Processo de Seleção para o ano letivo de 2023.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 14 a 25 de agosto de 2023, de forma eletrônica, utilizando-se o endereço ceehl.ceduc@setor.uepb.edu.br, para encaminhamento dos documentos exigidos. Caso não seja possível o envio de forma eletrônica, o candidato poderá entregar os arquivos pessoalmente na sede do NUPEHL, sala 124 da CIAC, seg/ter/sex das 07h as 12h, quartas e quintas das 17h as 21h.

1.2 O arquivo para a solicitação de inscrição online deverá conter:

- a) Como título, “Processo seletivo”, em maiúsculas, seguido do primeiro nome do candidato;
- b) Anexação de um arquivo digital (A1) contendo os **documentos de inscrição**, constantes no item 1.6 deste edital;
- c) Anexação de um arquivo digital (A2) contendo o **projeto de pesquisa**;
- d) Anexação de um arquivo digital (A3) contendo o **currículo vitae** do candidato, com os documentos comprobatórios.

1.4 -A secretaria do curso realizará a identificação alfanumérica de todas as inscrições recebidas, informando ao candidato, de imediato, o seu número de inscrição, para as posteriores fases do processo seletivo.

1.5 -Todas as comunicações públicas da comissão de seleção sobre divulgação de resultados serão feitas pela identificação alfanumérica, gerada no ato da inscrição.

1.6 - São documentos necessários para o **arquivo A1**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Declaração de ciência dos termos do edital de seleção PPGHL 2023 (ANEXO II);
- c) Cópia digital do Diploma de Graduação devidamente registrado, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do início do curso de especialização. Certidões terão validade de seis meses, a contar da data de expedição.
- d) Cópia digital do documento de identidade, do CPF e do título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (disponível em <https://www.tre-pb.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino

1.7. O **arquivo A2** deverá ser nominado apenas com o título Projeto e o primeiro nome do candidato (PROJETOJOÃO), obrigatoriamente gravado em formato PDF.

- O texto do projeto de pesquisa não poderá constar o nome do candidato nem sinal, símbolos ou marcas que permitam identificar seu autor, impondo-se a desclassificação do candidato que tentar burlar esta norma.

1.8. O **arquivo A3** conterá o Currículo Vitae, confeccionado rigorosamente na ordem estabelecida no ANEXO III deste edital. Não se deve colocar atividades ou títulos, assim como seus documentos comprobatórios, que não constem na Tabela do Anexo III (Conferir Tabela de Itens Quantificáveis, Anexo III).

-O Currículo será confeccionado com os dados pessoais e acadêmicos seguido de cópia digital de todos os documentos comprobatórios das declarações contidas no currículo, gravadas em PDF ou JPEG, em **arquivo único**.

- Não será aceito currículo modelo *lattes*. A apresentação do CL implicará em não homologação da inscrição.

1.9 - Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atenda aos termos estabelecidos neste Edital.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para os alunos ingressantes na turma para o ano letivo de 2023, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas. **Não será disponibilizada vagas para alunos ouvintes.**

2.2 - A admissão na PPGHL dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

2.3 - Poderão se candidatar à seleção da Pós-Graduação em História local, portadores de diploma de curso superior (licenciados e bacharéis) em História ou áreas afins com a delimitação temática.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 - O processo seletivo da Pós-Graduação em História Local, Sociedade, Educação e Cultura, será desenvolvido nas seguintes etapas:

a) Primeira etapa (eliminatória): Projeto de pesquisa.

b) Segunda etapa (classificatória): Análise curricular.

- O projeto se pautará no modelo indicado no anexo II deste edital

- Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

- O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e as respectivas pontuações para cada questão:

a) Identificação e tratamento crítico do (s) problema (s) associado (s) à questão - (3,0 pontos)

b) Compreensão dos conceitos e argumentos associados à questão (3,0 pontos)

c) Vinculação do objeto e problema de pesquisa às linhas do curso (2 pontos)

d) Correção da linguagem, clareza e coerência dissertativa (1 pontos)

e) Adequação do projeto à padronização do Anexo IV (1 ponto).

3.3. Passarão à segunda etapa apenas os candidatos que tiverem sido aprovados na primeira etapa.

3.4. O projeto poderá auferir até DEZ pontos em sua avaliação, sendo prontamente aprovado se obtiver nota 7,0 e seguintes.

3.5. A análise do Curriculum Vitae será realizada de acordo com a tabela de pontuação contida no anexo III deste edital. Só serão pontuadas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos.

3.6. O modelo vitae do currículo será único para este processo, nele devendo constar, apenas, os dados passíveis de pontuação de atividades reconhecidas na Tabela infra referida.

3.7 - Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao Curriculum do candidato que obtiver a maior pontuação, conforme a tabela de pontuação (Anexo III). A nota dos demais candidatos será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

3.8. - Os eventuais recursos, referentes à homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatória e classificatória, deverão ser interpostos pelos interessados exclusivamente via e-mail (**ceehl.ceduc@setor.uepb.edu.br**) com documento assinado digitalmente pelo interessado, até o meio dia dos dias específicos para cada etapa, conforme item 4, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção 2023. O e-mail deverá conter o assunto em destaque, com letras maiúsculas (RECURSO À COMISSÃO 2023).

4 – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento e divulgação do Edital	02 à 13/08/2023
Período de inscrições	14/08 à 25/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	28/08/2023
Período para interposição de recursos	29/08/2023
Avaliação de projetos	31/08 à 15/09/2023
Divulgação dos projetos aprovados	18/09/2023
Período para interposição de recursos	19/09/2023
Publicação do resultado dos recursos	22/09/2023
Aferição dos currículos	25/09 à 01/10/2023
Divulgação da classificação dos candidatos	03/10/2023
Período de recursos	04/10/2023
Divulgação do resultado final	09/10/2023
Período de matrículas	16 à 24/10/2023
Início das aulas	27/10/2023

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Para fins de classificação a nota final de cada candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas: nota da proposta de pesquisa (PP) e avaliação de Currículo (CV), observando-se os seguintes pesos:

$$NF = 6,0*(PP) + 4,0*(CV) / 10$$

- Compreende-se PP como Proposta de Pesquisa e CV como currículo Vitae.

5.2 - Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

5.3 - Em caso de empate na média geral, a classificação será feita de acordo com a maior nota obtida no PROJETO DE PESQUISA, verificando-se em seu teor a maior adequação às linhas de pesquisa do NUPEHL.

5.4 - Não há oferta de bolsa de estudos para os candidatos selecionados.

5.5 - Não serão aceitos alunos ouvintes

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

6.2. A Coordenação do PPGHL divulgará o resultado da seleção na página da Universidade Estadual da Paraíba (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2023/>), bem como no endereço institucional do NUPEHL - Núcleo de pesquisa e extensão em História Local (<https://nucleos.uepb.edu.br/nupehl/>).

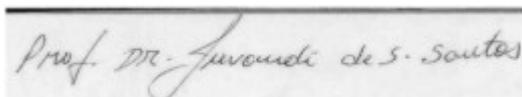
6.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital serão de responsabilidade integral do candidato, não havendo por parte do PPGHL/NUPEHL obrigações de qualquer natureza acerca dos gastos dos candidatos, seja com alojamento, alimentação, transporte ou documentação requerida para o processo seletivo.

6.4. As questões sobre os interesses e perspectivas de pesquisa, assim como a consequente orientação e os prováveis orientadores, serão tratados tão logo o curso se inicie.

6.5. As aulas ocorrerão preferencialmente sextas a noite (das 18:00 as 22:00) e aos sábados, no turno matutino (8:00h as 12:00h; das 13:00h as 17:00h).

6.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Conselho do Núcleo de Pesquisa e Extensão em História Local, ao qual se vincula, em primeira mão, o PPGHL.

Campina Grande, PB, 01 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Juvandi de Souza Santos
Coordenador do Curso

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Juvandi de Souza Santos (Presidente)

Profa. Dra. Hilmária Xavier Ribeiro

Prof. Me. Thomas Bruno Oliveira

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA LOCAL: SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CULTURA

I. DADOS PESSOAIS:

NOME:

ESTADO CIVIL:

DATA DO NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

SEXO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA E Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

RUA E Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, favor especificar no verso.

GRADUAÇÃO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

CIDADE/ESTADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO - CURSO:

OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO - CURSO:

IV. ATIVIDADE PROFISSIONAL:

DOCENTE () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENTO:

CIDADE:

ESTADO:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR A ESPECIALIZAÇÃO: () SIM () NÃO

NÃO DOCENTE ()

INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENTO/SETOR:

CIDADE: ESTADO:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR A ESPECIALIZAÇÃO: () SIM () NÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 2021

Declaro, para fins de participação no processo de seleção Do Programa de Pós-Graduação em História Local: Sociedade, Educação e Cultura (lato sensu) do ano de 2023, que estou ciente e de acordo com os termos do edital publicado, nada havendo a contestar no dito documento.

Comprometo-me a apresentar meu Trabalho de Conclusão de Curso na data aprazada pela coordenação, nos termos do Regimento da Pós-Graduação da UEPB.

Campina Grande, ____/____/____

Assinatura:

Nome Legível:

Anexo III

TABELA DE ITENS QUANTIFICÁVEIS DO CURRÍCULO VITAE – PPGHL – SELEÇÃO 2023

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1. Publicações em periódicos científicos (nos últimos cinco anos)		
1.1. Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	5,0	25
1.2. Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	4,0	20
1.3. Artigo publicado em periódico Qualis B2 e B3	3,0	15
1.4. Artigo publicado em periódico Qualis B4 e B5	2,0	10
1.5. Artigo publicado em periódico Qualis C ou não qualis	2,0	10
2. Publicação de Livros e Capítulos de Livros (Máximo de 5)		
2.1. Livro publicado	5,0	25
2.2. Capítulo de livro publicado	3,0	15
2.3. Prefácio ou posfácio	1,0	5
3. Trabalhos em eventos científicos (Máximo de 5)		
3.1. Resumo ou resumo expandido em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais	3,0	15
3.2. Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais, regionais ou locais	5,0	25
4. Experiência em pesquisa, extensão ou experiência profissional		
4.1. Bolsista ou voluntário de iniciação científica – PIBIC (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	10
4.2. Bolsista ou voluntário de iniciação à docência – PIBID ou Residência Acadêmica (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	10
4.3. Participação em programas de extensão (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	10
4.4. Estágio de monitoria, como bolsista ou voluntário (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	8
4.5. Experiência profissional (ensino ou pesquisa) – (mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos)	5,0	25
4.6. Membro do NUPEHL, com declaração da coordenação (por ano de atividade – máximo de cinco anos)	4,0	20
4.7. Membro de Instituto Histórico ou instituições científico-culturais com declaração da coordenação (mínimo de um e máximo de três)	4,0	12
5. Formação		
5.1. Mestrado <i>strictu sensu</i> em áreas afins ao PPGHL	10,0	10
5.2. Especialização em áreas afins ao PPGHL (mínimo de 360 horas)	4,0	8
5.3. Curso de curta duração (mínimo de 30 horas) – máximo de 5 participações	3,0	15
5.4. Participação em minicurso (mínimo de 6 horas) – máximo de 5 participações	2,0	10
5.5. Participação em eventos científicos como ouvinte (máximo de 5)	0,5	2,5
6. Premiações		
6.1. Premiações em eventos científicos (Máximo de duas)	5,0	10

Anexo IV

Modelo para Projeto de pesquisa

Capa com título do projeto e linha de pesquisa

Dê um título representativo à sua pesquisa, definindo espacialidade e temporalidade. Conheça as linhas de pesquisa do NUPEHL e indique uma que pode abrigar o seu objeto / problema de pesquisa.

O arquivo deve ser nomeado com PROJETO + primeiro nome do candidato.

Apresentação do objeto de pesquisa e problematização

Defina o objeto de sua pesquisa, discriminando-o, conceituando-o e problematizando-o, justificando a intersecção entre o problema e a linha de pesquisa escolhida.

Objetivos

Defina o objetivo principal da pesquisa e, pelo menos, dois objetivos específicos

Fontes e metodologia

Demonstre a intersecção entre as fontes existentes e a operacionalização metodológica da pesquisa sobre o tema.

Referências bibliográficas

Citar como básicas as usadas na discussão das fontes e como secundárias todas as que fizerem referência ao tema, de forma genérica.

- O projeto terá, com texto completo, no máximo 15 laudas.
- A configuração do texto deverá se pautar pelo uso de fonte *Time new roman* ou *calibri*, tam 12, espaçamento 1,5, citação recuada em 3, tamanho 10, espaço simples. Notas de rodapé tamanho 8, espaço simples. Imagens e Tabelas centralizados, em – no máximo – meia página. Referencias sem espaçamento adicional.